



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

Pregão Presencial nº 0035/2017

Processo nº 7035/2017

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material elétrico e de construção

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado, 2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307/980/0001-08, através de sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sra. Prefeita Municipal, homologado em 24 de julho de 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2017, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: Franca–Guairá Comercio de Tintas Ltda., inscrita no CNPJ nº. 07.019.217/0001-92, Inscrição Estadual nº. 310.387.806.118, com endereço à Rua Voluntários da Franca, 390– Bairro Estação – Franca SP, CEP: 14.405-103, com email [leatontintas\\_estacao@hotmail.com](mailto:leatontintas_estacao@hotmail.com) telefone: (16) 3722-4455, através de seu representante legal Sócio administrador o Sr. NAUAR ALAEDINE JOMÃA portador do CPF nº 071.775.488-07, Carteira de Identidade nº 5.491.597-SSP/SP, com os seguintes itens:

ITEM 2 – COD. 024.0172- **MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA EXTERIOR – RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO. RENDIMENTO 2 A 3M²/LITRO/DEMÃO. LATA DE 18 LITROS - MARCA – REAL - VALOR UNITÁRIO: R\$ 77,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 20 LATAS – PERÍODO: 12 MESES.**

ITEM 3 – COD. 024.0173- **SELADOR ACRÍLICO PARA EXTERIORES – RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS – DA MARCA SUVINIL OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA COM 18 LITROS.- MARCA – REAL - VALOR UNITÁRIO: R\$ 57 – QUANTIDADE ESTIMADA: 100 LATAS – PERÍODO: 12 MESES**

ITEM 4 – COD. 024.0174- **THINNER 800 – (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS E ÉTERES GLICÓIS). GALÃO 05 LITROS. - MARCA – ARUJA - VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 50 GALÃO – PERÍODO: 12 MESES**

ITEM 5 – COD. 024.0175- **TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE PRIMEIRA LINHA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (TINTAS PARA EXTERIOR) COR A DEFINIR. TINTAS A BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS; ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE; LAVÁVEL. RENDIMENTO 11 A**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

**14M<sup>2</sup>/LITRO/DEMÃO – CONFORME NBR 11702/12311/13006/13245. GALÃO 3,600 LITROS - MARCA – LM - VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 150 LATAS – PERÍODO: 12 MESES**

**ITEM 6 – COD. 024.0176- TINTA PARA PISO – POLIESPORTIVA A BASE D'ÁGUA. LATA COM 18 LITROS. CORES A DEFINIR. - MARCA – REAL PISO - VALOR UNITÁRIO: R\$ 123,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 500 LATAS – PERÍODO: 12 MESES**

**ITEM 7 – COD. 024.0177 - TINTA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO. DE PRIMEIRA LINHA. TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO: BASE DE SOLVENTE É UMA TINTA ACRÍLICA COM SUPERIOR DESEMPENHO INDICADA PARA RODOVIAS E VIAS URBANAS DE GRANDE VOLUME DE TRAFEGO. SUA EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, RÁPIDA SECAGEM E ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. LATA 18 LITROS - MARCA – TECH PAINT - VALOR UNITÁRIO: R\$ 293,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 100 LATAS – PERÍODO: 12 MESES**

**ITEM 8 – COD. 024.0178- LIXA MASSA FLEX Nº 100, INDICADA PARA MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, GESSO, MADEIRAS E SIMILARES. EFICIENTE NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE MASSA, TINTAS E VERNIZES. - MARCA – NORTON - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,48 – QUANTIDADE ESTIMADA: 30 UND – PERÍODO: 12 MESES**

**ITEM 9 – COD. 024.0179- FITA CREPE PARA PINTURA- 25MM X 50M - CONFORMABILIDADE E ALTO PADRÃO DE ADESÃO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E É IMPERMEABILIZANTE - MARCA – EURO - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,20 – QUANTIDADE ESTIMADA: 30 UND – PERÍODO: 12 MESES**

**ITEM 10 – COD. 024.0180- ROLO DE LÃ 23CM – 1000 - INDICADO PARA TINTAS LÁTEX ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS. - MARCA – CASTOR - VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 20 UND – PERÍODO: 12 MESES**

**ITEM 11 – COD. 024.0181- TRINCHA 1” – MULTIUSO - ESPESSURA MÉDIA, CABO PLÁSTICO E CERDA SINTÉTICA. - MARCA – CONDOR - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,70 – QUANTIDADE ESTIMADA: 20 UND – PERÍODO: 12 MESES**

**ITEM 12 – COD. 024.0182- TRINCHA 2 ½”- MULTIUSO - ESPESSURA MÉDIA, CABO PLÁSTICO E CERDA SINTÉTICA. - MARCA – CONDOR - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,48 – QUANTIDADE ESTIMADA: 50 UND – PERÍODO: 12 MESES**

**ITEM 13 – COD. 024.0183- BROXA REDONDA - BROXA INDICADA PARA ACABAMENTO EM PAREDES SEMI-RUGOSAS E RUGOSAS COM CAL E TITÃ EM PÓ. - MARCA – ATLAS - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,90 – QUANTIDADE ESTIMADA: 30 UND – PERÍODO: 12 MESES**

**ITEM 14 – COD. 024.0184- ROLO DE ESPUMA 15 CM - ROLO PARA PINTURA DE METAIS, SUPERFÍCIES LISAS, ESMALTE E ÓLEO. ESPUMA POLIÉSTER. - MARCA – CONDOR - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,47 – QUANTIDADE ESTIMADA: 30 UND – PERÍODO: 12 MESES**

**ITEM 15 – COD. 024.0185- ROLO DE ESPUMA 9 CM - ROLO PARA PINTURA DE METAIS, SUPERFÍCIES LISAS, ESMALTE E ÓLEO. ESPUMA POLIÉSTER. - MARCA – CONDOR - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,48 – QUANTIDADE ESTIMADA: 30 UND – PERÍODO: 12 MESES**

**ITEM 17 – COD. 024.0187TINTA VIÁRIA – TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA A BASE DE SOLVENTE, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS EMBALAGEM: GALÃO DE 3,600 LITROS - MARCA – TECH PAINT - VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 500 GALÃO – PERÍODO: 12 MESES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

**CRISTAIS PAULISTA – SP**



**CONSTRUINDO**  
um novo caminho

### **1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 0035/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

### **2 – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará no período de 12(doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3 – CONTRATO**

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

### **4 – PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

### **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, encaminhados por fac-símile ou email.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Obras do Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

### 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar a Sra. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

### 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Secretaria de : Gabinete Responsável: Gabinete. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220002.2002 Natureza:3.3.90.30 Ficha:10. B)- Secretaria de : Centro de Referência da Assistência Social. Responsável: Centro de Referência da Assistência Social. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220003.2003 Natureza:3.3.90.30 Ficha:15 . C)Conselho Tutelar Responsável: Conselho Tutelar . Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220004.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 020. D) Secretaria de :Finanças. Responsável: Finanças. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220005.2005. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 028. E) Secretaria de: Saúde Responsável: Fund. Munic. da Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:103020010.2010 Natureza:3.3.90.30 Ficha:125. F) Secretaria de:Administração. Responsável Administração Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041230006.2006 Natureza:3.3.90.30 – Ficha:35. G) Secretaria de :Saúde. Responsável :Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:103020009.2009. Natureza: 3.3.90.30–Ficha: 119. H) Secretaria de: Educação Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610013.2013 Natureza:3.3.90.30 Ficha:061 I) Secretaria de: Educação Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610013.2013 Natureza:3.3.90.30 Ficha:064 J) Secretaria de: Educação Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610013.2013 Natureza:3.3.90.30 Ficha:067 K)Secretaria de:Educação Responsável:Ensino Fundamental 25% Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610012.2012 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 050. L)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2014 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 076 M)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2040 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 079 N)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.1014 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 076 O)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb fundamental Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2014 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 87 P)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb fundamental Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2041 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 090 Q)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 104 R)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 110 S) Secretaria de Cultura Responsável: Cultura .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:1333920018.2018 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 96. T) Secretaria de : Infraestrutura Urbana. Responsável:Serviços Urbanos.Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 154510019.2019. Natureza:3.3.90.30 - Ficha 144 – U)Secretaria de: Saneamento Básico. Responsável: Água e esgoto. Recursos Orçamentários próprios. Funcional



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

programática: 175120020.2020. Natureza:03.03.90.30 – Ficha: 157. V)Secretaria :Educação.  
Responsável: Quese.Recursos Orçamentários próprios e vinculados.Funcional  
programática:123610015.2015 . Natureza: 03.03.90.30 – Ficha: 055. Z)Secretaria de: Agricultura  
Responsável: Agricultura Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:  
206060021.2021 Natureza : 3.3.90.30 - Ficha : 172.

### 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

### 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo NAUAR ALAEDINE JOMÃA portador do CPF nº 071.775.488-07, Carteira de Identidade nº 5.491.597-SSP/SP, representando a Empresa Registrada, tendo como testemunhas o Sr. Silvio Donizetti Lourenço e o Sr. Carlos Alberto de Barcelos Ferreira, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, 08 de Agosto de 2017.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES  
O Município de Cristais Paulista  
Prefeita Municipal

FRANCA- GUARÁ COMERCIO DE TINTAS LTDA.  
NAUAR ALAEDINE JOMÃA

Testemunhas:-

- 1) Silvio Donizetti Lourenço  
RG
- 2) Carlos Alberto de Barcelos Ferreira  
RG